



JORNAL da REPÚBLICA

\$ 0.75

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

Votos de Profundo Pesar N.º 55/2026.....	793
Votos de Profundo Pesar N.º 59/2026.....	793
Votos de Profundo Pesar N.º 60/2026.....	793
Votos de Profundo Pesar N.º 61/2026.....	794

PARLAMENTO NACIONAL:

Decisão N.º 45/VI/CA, de 17 de junho de 2026

Aprovação do Relatório Anual de Execução Orçamental do Parlamento Nacional <i>referente ao ano económico de 2025</i>	794
--	-----

Voto N.º 7/VI (3ª)

De Pesar pelo Falecimento do Pe. João Vasconcelos Baptista Felgueiras, SJ.....	794
--	-----

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despacho N.º 288/GMJ-D/VI/2026 de 30 de junho

Homologa o Reconhecimento do Direito de Propriedade ao Titular Cadastral.....	795
---	-----

Estratu ba Públikasaun.....	798
-----------------------------	-----

Estratu ba Públikasaun.....	798
-----------------------------	-----

Estratu ba Públikasaun.....	798
-----------------------------	-----

AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTO E EXPORTAÇÃO, I.P:

Despachu: 67/GDE-TITL/VI/2026

Delegasaun Kompeténsiaba Ezekusaun Orsamentu (oje) Tradeinvest Timor-Leste ba Tinan 2026.....	799
---	-----

INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL:

Despacho N.º 12/CA/INSS/VI/2026

Cessação de Função do Diretor de Departamento do Instituto Nacional de Segurança Social.....	800
--	-----

Despacho N.º 15/CA/INSS/VI/2026

Prorrogação da Designação dos Coordenadores das Unidades operacionais do Instituto Nacional da Segurança Social (INSS).....	800
---	-----

SECRETARIADO TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL:

Despacho N.º 04/DG-STAE/MAE/VII/2026 de 8 de julho

delegação de Competências na Diretora Nacional para a Gestão da base de Dados do Recenseamento Eleitoral, Informação ao Público e Relações Externas (Gestão Administrativa).....	801
--	-----

Despacho N.º 05/DG-STAE/MAE/VII/2026 de 10 de julho

Delegação de Competências no diretor Nacional de Administração e Finanças, Aprovisionamento, Logística e Recursos Humanos (Aprovisionamento).....	802
---	-----

VOTOS DE PROFUNDO PESAR N.º 55/2026

O Presidente da República

O Presidente da República expressa o seu mais profundo pesar pelo falecimento no dia 23 de Junho de 2026, do Saudoso, José Soares "Maugeno", sobrevivente da luta pela independência de Timor-Leste durante longas décadas.

Neste momento de dor e luto, o Presidente da República expressa as suas mais sentidas condolências à família e amigos, e a todos os Combatentes da Libertação Nacional, em Timor-Leste, sublinhando a grande perda que a morte do Saudoso, José Soares "Maugeno", representa.

Expressamos igualmente um voto de agradecimento do Saudoso, José Soares "Maugeno", o qual dedicou grande parte da sua vida ao serviço do País.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 24 de Junho de 2026

VOTOS DE PROFUNDO PESAR N.º 59/2026

O Presidente da República expressa o seu mais profundo pesar pelo falecimento, no dia 3 de julho de 2026, do saudoso Reverendíssimo João Vasconcelos Baptista Felgueiras, SJ, sobrevivente da luta pela independência de Timor-Leste durante longas décadas.

Neste momento de dor e luto, o Presidente da República expressa as suas mais sentidas condolências à família e amigos, e a todos os Combatentes da Libertação Nacional em Timor-Leste, sublinhando a grande perda que a morte do saudoso Reverendíssimo Padre João Vasconcelos Baptista Felgueiras, SJ, representa para a nação.

Expressa-se igualmente um voto de profundo agradecimento ao saudoso Padre João Vasconcelos Baptista Felgueiras, SJ, que consagrou mais de meio século da sua vida ao serviço do povo timorense. Recorda-se, com particular reconhecimento, a sua incansável missão pastoral, educativa e humanitária, bem como o seu inestimável contributo para a preservação e promoção da língua portuguesa, para a formação de sucessivas gerações de timorenses e para a afirmação dos valores da dignidade humana, da solidariedade e da esperança. O seu legado permanecerá como testemunho perene de uma vida inteiramente dedicada a Timor-Leste e ao desenvolvimento humano do seu povo.

Publique-se.

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 6 de Julho de 2026

VOTOS DE PROFUNDO PESAR N.º 60/2026

O Presidente da República expressa o seu mais profundo pesar pelo falecimento no dia 5 de Julho de 2026, do Saudoso, Humberto Moreira Fraga "Berleki", sobrevivente da luta pela independência de Timor-Leste durante longas décadas.

Neste momento de dor e luto, o Presidente da República expressa as suas mais sentidas condolências à família e amigos, e a todos os Combatentes da Libertação Nacional, em Timor-Leste, sublinhando a grande perda que a morte do Saudoso, Humberto Moreira Fraga "Berleki", representa.

Expressamos igualmente um voto de agradecimento do Saudoso, Humberto Moreira Fraga "Berleki", o qual dedicou grande parte da sua vida ao serviço do País.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 06 de Julho de 2026

VOTOS DE PROFUNDO PESAR N.º 61/2026

O Presidente da República expressa o seu mais profundo pesar pelo falecimento no dia 6 de Julho de 2026, do Saudoso, Luis Francisco Correia, sobrevivente da luta pela independência de Timor-Leste durante longas décadas.

Neste momento de dor e luto, o Presidente da República expressa as suas mais sentidas condolências à família e amigos, e a todos os Combatentes da Libertação Nacional, em Timor-Leste, sublinhando a grande perda que a morte do Saudoso, Luis Francisco Correia, representa.

Expressamos igualmente um voto de agradecimento do Saudoso, Luis Francisco Correia, o qual dedicou grande parte da sua vida ao serviço do País.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 07 de Julho de 2026

DECISÃO N.º 45/VI/CA, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Aprovação do Relatório Anual de Execução Orçamental do Parlamento Nacional referente ao ano económico de 2025

A Lei de Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), aprovada pela Lei n.º 12/2017, de 24 de maio, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 3/2023, de 18 de janeiro, estabelece as competências dos órgãos de administração do Parlamento Nacional.

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 9.º da referida lei, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre todas as questões de política geral de gestão do Parlamento Nacional, bem como sobre os meios necessários à sua execução;

Considerando que, na sequência da aprovação do Orçamento Anual e o respetivo Plano de Ação do Secretariado-Geral do Parlamento Nacional, e em observância aos princípios de boa governação, transparência e prestação de contas, é imperioso proceder à monitorização da respetiva execução orçamental, analisando as despesas liquidadas pelos diferentes serviços e órgãos nas suas diversas áreas de atuação;

Considerando que se procedeu à avaliação do grau de execução, eficiência e conformidade orçamental referente ao ano 2025, comparativamente às dotações aprovadas para o referido ano económico, o que culminou na elaboração do respetivo relatório de execução orçamental;

O Conselho de Administração do Parlamento Nacional, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 9.º da LOFAP, delibera o seguinte:

1. Aprovar o Relatório Anual de Execução Orçamental do Parlamento Nacional referente ao ano económico de 2025;
2. Autorizar a remessa do referido Relatório Anual de Execução Orçamental à Câmara de Contas do Tribunal de Recurso (enquanto Tribunal Superior Administrativo, Fiscal e de Contas), para os devidos efeitos legais.

A presente decisão foi adotada na 22.ª Reunião Extraordinária

do Conselho de Administração do Parlamento Nacional, realizada no dia 17 de junho de 2026.

Publique-se.

A Presidente do Conselho de Administração

Maria Fernanda Lay

O Secretário-Geral do Parlamento Nacional e Secretário do Conselho de Administração

Edgar Sequeira Martins

VOTO N.º 7/VI (3º)

De Pesar pelo Falecimento do Pe. João Vasconcelos Baptista Felgueiras, SJ.

O Padre João Vasconcelos Baptista Felgueiras, SJ, faleceu no passado dia 3 de julho de 2026, na clínica Díli Medical Centre (DMC), aos 105 anos de idade. Nascido em São Tomé de Caldelas, Caldas de Taipas (Portugal) a 9 de junho de 1921, era o oitavo de nove filhos e cresceu no seio de uma família profundamente cristã, onde desde cedo floresceram a fé, o espírito missionário e o amor ao próximo.

Frequentou o Seminário Diocesano de Serpa, prosseguindo depois os estudos filosóficos e teológicos no Seminário Maior de Évora. A 19 de setembro de 1942, ingressou na Companhia de Jesus, no Convento de Santa Marinha da Costa, em Guimarães. Após o noviciado, estudou Humanidades e Filosofia em Braga e completou a formação teológica em Oña, Burgos (Espanha). Foi ordenado sacerdote a 30 de junho de 1950 e realizou a terceira provação em Gandia, Valência (Espanha).

Nos primeiros anos do seu ministério exerceu diversas responsabilidades apostólicas em Braga, Macieira de Cambra, Lisboa, Caldas da Saúde e Coimbra. Foi diretor do Centro Académico de Braga, ministro, professor, diretor espiritual, superior e reitor, dedicando-se, com especial zelo, à formação humana, intelectual e cristã da juventude.

Em 1970, recebeu a missão de partir para Timor, onde aportou em janeiro de 1971, fazendo desta terra, desde o primeiro momento, a sua pátria de adoção e de coração. Em Díli, destacou-se no plano educativo como vice-reitor, professor e diretor pedagógico do Seminário de Nossa Senhora de Fátima. Paralelamente, serviu a Igreja e a sociedade local como membro do Conselho Presbiteral, assistente de comunidades religiosas, visitador de hospitais e de estabelecimentos prisionais, bem como diretor do Apostolado da Oração e promotor da devoção ao Sagrado Coração de Jesus e ao Imaculado Coração de Maria.

Fundou ainda o movimento Amigos de Jesus, do qual nasceu uma escola dedicada à formação integral das crianças e dos jovens.

Durante a ocupação indonésia, permaneceu fiel ao povo timorense, partilhando os seus sofrimentos, acolhendo os perseguidos, confortando os aflitos e fortalecendo a esperança daqueles que mais padeciam.

No trágico Massacre de Santa Cruz, a 12 de novembro de 1991, ocorreu de imediato ao local para socorrer os feridos, administrar os sacramentos aos moribundos e proteger aqueles que conseguiram sobreviver. A sua dedicação ao povo nunca vacilou, mesmo nos momentos mais sombrios da história de Timor-Leste. Ao longo da sua missão em Timor, partilhou a vida apostólica com diversos companheiros jesuítas, particularmente com o Pe. José Alves Martins, SJ, de saudosa memória, que chegou de Portugal em 1974 para exercer a missão de formador espiritual no seminário. Juntos enfrentaram alguns dos momentos mais difíceis da história timorense, incluindo a fuga para a floresta após o bombardeamento do seminário, em dezembro de 1975, permanecendo sempre ao lado do povo que lhes fora confiado. Para inúmeras gerações de timorenses, o Pe. João Felgueiras permanece na memória como pai, educador, companheiro fiel, pastor corajoso e incansável testemunha do Evangelho. Como afirmou o Superior Geral da Companhia de Jesus, foi alguém que, «à semelhança do Bom Pastor, nunca abandonou as suas ovelhas». Dedicou toda a sua vida à defesa da liberdade, da dignidade e dos direitos do povo timorense. O seu compromisso inabalável refletia a convicção de que a verdadeira liberdade só floresce quando é sustentada pela paz, pela justiça e pela dignidade humana.

O testemunho de vida do Pe. João Felgueiras e a sua incansável dedicação ao povo timorense mereceram profundo reconhecimento em Portugal e em Timor-Leste. Em 2002, foi agraciado pelo Presidente da República Portuguesa, Jorge Sampaio, com o grau de Grande-Oficial da Ordem da Liberdade, em reconhecimento do seu notável contributo para a liberdade, a dignidade e a esperança do povo timorense. Em 2016, o Presidente da República Democrática de Timor-Leste Taur Matan Ruak distinguiu-o com a Medalha de Mérito, em homenagem ao seu serviço excecional à Nação. Posteriormente, foi condecorado pelo Presidente da República Francisco Guterres Lu Olo com Ordem Timor-Leste grau Colar. Ainda no mesmo ano, foi também honrado pelo Presidente da República Portuguesa Marcelo Rebelo de Sousa com a outorga da Ordem de Camões no grau de Cruz, entregue em Díli como expressão de profunda gratidão pelo seu extraordinário legado missionário, educativo e humanitário.

A vida do Padre João Felgueiras constitui um testemunho indelével de fé, coragem e dedicação ao próximo. Missionário de coração, educador por vocação e pastor por excelência, fez de Timor-Leste a sua casa e do povo timorense a sua própria família. O seu exemplo permanece vivo, inspirando todos aqueles que acreditam que o amor, a esperança e a fidelidade ao Evangelho são forças capazes de transformar a história.

Assim, o Parlamento Nacional, reunido em sessão plenária, expressa o seu profundo pesar pelo falecimento de Pe. João Vasconcelos Baptista Felgueiras, endereçando sentidas

condolências à sua família, à santa Igreja Católica de Timor e aos amigos enlutados.

Aprovado em 7 de julho de 2026.

Publique-se.

A Presidente do Parlamento Nacional,

Maria Fernanda Lay

DESPACHO N.º 288/GMJ-D/VI/2026

de 30 de junho

**HOMOLOGA O RECONHECIMENTO DO DIREITO DE
PROPRIEDADE AO TITULAR CADASTRAL**

Considerando a conclusão de execução do levantamento cadastral efetuada pela Direção Nacional dos Serviços Cadastrais da Direção Geral de Terras e Propriedades do Ministério da Justiça, conforme competência atribuídas, nos termos do artigo 8 do Decreto-Lei n.º 65/2022, de 31 de Agosto, Informação Cadastral Predial;

Considerando a declaração de titularidade do direito de propriedade referente ao imóvel abaixo identificado submetida pelo Diretor Geral de Terras e Propriedades, nos termos da qual o mesmo pertence ao Estado e integra o seu domínio privado, conforme o disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 13/2017, de 5 de Junho;

Verificando-se que nada obsta à homologação do reconhecimento do direito de propriedade sobre o imóvel abaixo identificado ao titular cadastral;

O Ministro da Justiça, no uso da competência própria que lhe conferem o artigo 18.º, n.º 1, alínea j), do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, Orgânica do IX Governo Constitucional, artigo 2º, n.º 2, alínea j), do Decreto-Lei n.º 52/2023, de 1 de setembro, Orgânica do Ministério da Justiça, e o artigo 27º do Decreto-Lei n.º 65/2022, de 31 de agosto, Informação Cadastral Predial, o reconhecimento do direito de propriedade ao titular cadastral referente ao prédio abaixo indicado.

Titular cadastral	1. Nome: Estado da República Democrática de Timor-Leste 2. B.I.: - 3. Estado Civil: - 4. Regime de Bens: - 5. Residência: -
Titularidade do direito de propriedade	1. Declarante: Diretor Geral de Terras e Propriedades 2. Data da declaração: 10 de Novembro de 2025
Caracterização do prédio	1. IDENTIFICAÇÃO 1.1 Natureza: 1.1.1 Urbano 1.1.2 Rústico 1.1.3 Misto 1.2 Área total: parcela com área total de 44.410 m ² 1.3 Composição sumária: 1.3.1 Terreno 1.3.2 Edifício 1.4 Fim a que se destina: Indústria e Comércio 1.5 Domínio: Público e Privado do Estado do art.º 8.º e 9.º da Lei n.º 13/2017, de 5 de Junho, Regime especial para a definição da titularidades dos bens imóveis. 2. LOCALIZAÇÃO 2.1 Município: Liquiçá 2.2 Posto Administrativo: Bazertete 2.3 Suco: Tibar 2.4 Aldeia: Turleu 2.5 Rua: --- 3. CONFRONTAÇÕES 3.1 Norte: Orla Marítima 3.2 Sul: Estrada Pública que liga Dili-Liquica 3.3 Leste: Terreno do Estado 3.4 Oeste: Terreno do Estado 4. NUIP: 51-5.10.A0122.000122 5. PLANTA CADASTRAL: ANEXO
Causa da atribuição	6. Reconhecimento

Publique-se.

O Ministro da Justiça,

Sérgio de Jesus Fernandes da Costa Hornai

Ministério da Justiça
Secretaria de Estado de Terras e Propriedades
Direção Geral das Terras e Propriedades
Direção Nacional dos Serviços Cadastrais

NÚMERO DA PLANTA CADASTRAL:
10.40122

PROJEÇÃO UTM
DATUM WGS84
FUSO 21S
MERIDIANO CENTRAL 123° WGR
CONVERGÊNCIA MERIDIONAL -
FATOR DE ESCALA - K: 0.9996

LEGENDA:

- : Predio
- : Edificio
- : Estrada
- : Ribeira
- : Vertice (pikn)

PLANTA DE SITUAÇÃO

INFORMAÇÕES DO PRÉDIO

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA	SUPERFÍCIE	TABELA DAS COORDENADAS
ALCUTIA: Turiel	PRÉDIO: 44.410 m²	PT. LONGITUDE UTM LATITUDE UTM
BUSO: Turiel	ÁREA CONSTRUÍDA: - m²	P1 773849.47 9051826.03
POSTO ADMINISTRATIVO: Bazarte	PERÍMETRO DO TERRENO: 803 m	P2 773801.07 9051910.08
MUNICÍPIO: Lisboa	ELABORADO POR: Marcelino X. de Jesus	P3 773744.71 9052003.55
ENDEREÇO: -	DATA DE ELABORAÇÃO: 10/06/2025	P4 773847.87 9052119.58
NÚMERO POLICIAL: -	ESCALA: 1:5000	P5 773833.45 9052184.42
		P6 773889.69 9052155.85

TITULAR (es):

Estado RDTL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Marcelino Ximenes de Jesus
Técnico Profissional

EXAMINADO POR:

Alfonso de Costa Belo, Lc. Dr.
Chefe do Departamento de Cadastro

Referência Mapa-Base Cadastral 1:100000
51 - S, 071

DATA DE LAVANTAMENTO:
10/11/2025

DIRETORA DA DNSC

Zéneveia Xavier Correia, MSc
ID: 240464

ESTRATUBAPUBLIKASAUN

——Ha'u sertifika katak, loron-**08**, fulan-**Julju**, tinan-**2026**, iha kartóriu Notarial **Ermera**, iha folla **27, 28**, Livru Protokolu número **13/2026** ne'ebé hakerek tiha eskritura públika ba HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Marciana Babo**, ho termu hirak tuirmai ne'e:——

——Matebian mate iha loron-**25**, fulan-**Outubru**, tinan-**2025**, mate iha **Ponilala**, klosan, moris iha **Matata**, hela-fatin ikus iha aldeia **Hatuposi**, Suku **Ponilala**, Postu Administrativu **Ermera**, Munisípiu **Ermera**.——

——Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia oan feto mesak hanesan tuirmai ne'e:——

——**Elisabete Babo Sequeira**, kaben, tinan haatnulu-resin-sia, nasionalidade timoroan, husi Munisípiu Ermera, hela fatin iha suku Ponilala, Postu Administrativu Ermera, Munisípiu Ermera, na'in ba Billete Identidade número; **200797713102**, fó sai iha loron **07-07-2026** válido to'o **07-07-2031** husi Ministériu Justisa;——

——Nia deit mak sai nu'udar Herdeiru, tuir Lei, la-ihá ema ida bele konkore ho Nia ba susesaun óbitu (matebian) **Marciana Babo**——

Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenki fó hatene faktu ne'e ba Notária iha Kartóriu Notarial Ermera.——

Kartóriu Notarial **Ermera**, **10 Julju 2026**

Notária Pública

Lic. Prudência Cacilda Freitas Ribeiro

ESTRATO PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, ohin loron **29** fulan Junho, tinan **2026**, iha kartóriu Notarial Manufahi iha folha **23** livro protocolo número **09/2026**, ne'ebe hakerek tiha eskritura públika ba HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Vasco Santana** ho termu hirak tui mai ne'e——

——Matebian mate iha loron, **07** Fulan Setembro, tinan **2006**, Klosan, moris iha, Tutuala, hela fatin ikus iha suku Tutuala, posto Administrativo, Tutuala, Município Lautem——

——Matebian la husik testamentu ka la hatudu autór ruma ne'ebe nia fó fiar ba, husik hela maka oan nain rua (2) hanesan tui mai ne'e——

——**Silvia Agata Paia Santana**, Rua nulu resin nen, klosan,

nacionalidade timoroan, moris iha Lautem, hela fatin iha suku Santa Cruz Posto Administrativu Nain Feto munisípiu Dili, nain ba Kartaun eleitoral ho numeru; **000942642** Entrega husi Sekretariado Tekniku da Administrasaun eleitoral——

——**Jermano Santana**, Rua nulu resin hat, klosan, nasionalidade timoroan, moris iha Lautem, hela fatin iha suku Santa Cruz Posto Administrativu Nain Feto munisípiu Dili, nain ba Kartaun eleitoral ho numeru; **001084540** Entrega husi Sekretariado Tekniku da Administrasaun eleitoral——

——Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiro ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba Notáriu iha kartóriu Notarial manufahi——

Manufahi, **10 de Julho de 2026**

Notário

Dr. Pedro Maia Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, **ohin loron-07 fulan Julhu tinan-2026**, iha kartóriu Notarial Aileu, iha folla **08 no 09** Livru Protokolu número-**10/2026** ne'ebé hakerek tiha eskritura públika HABILITASAUN HERDEIRUS ba matebian **Julio Tilman**, ho termu hirak tui mai ne'e:——

——Matebian mate iha Loron-**05** fulan-**Outubro tinan-2023**, klosan, moris iha Aileu, hela fatin ikus iha Suku Camea, Postu Administrativu Cristo Rei, Munisípiu Dili.——

——Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela nia inan rasik mak hanesan tuirmai ne'e:——

——**Bernadete da Costa Bi-Ielo**, klosan, tinan ualunulu-resin-ualu, nasionalidade timoroan, moris iha Aileu, hela-fatin iha Suku Maumeta, Postu Administrativu Remexio, Munisípiu Aileu, na'in ba billete identidade número: **200194228201**, emiti husi Ministériu Justisa;——

——Ema sé de'it mak iha kunhesimentu no hatene kona-bá herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Aileu.——

Kartóriu Notarial Aileu, **08 Julhu 2026**

Notária Pública

Lic. Maria Júlia Costa Amaral

DESPAXU:67/GDE-TITL/VI/2026

**Delegasaun Kompeténsiaba Ezekusaun Orsamentu (OJE)
Tradeinvest Timor-Leste ba Tinan 2026**

Konsidera ba Lei n.º 8/2025, 26 novembru ne'ebé aprova Orsamentu Jeral Estadu ba tinan 2026. Tuir artigu 37.º Lei n.º 3/2025, 23 abril, Enkuadramentu Orsamentu Jerál Estadu no jestaun finanseira públika, kona-ba Governu mak aprova liu-husi dekretu-lei ba regra sira relativa ezekeusaun ba Lei Orsamentu Jeral Estadu. Nune'e, Governu halo ona aprovasaun liu-husi Dekretu-Lei n.º 41/2025, 15 dezembru kona-ba ezekeusaun Orsamentu Jerál Estadu nian ba 2026, no estabese mós Dekretu-Lei n.º 42/2025, 15 dezembru, hodi regulamenta Lei Enkuadramentu Orsamentu Jerál Estadu no jestaun finanseira públika. Iha ne'ebé, artigu 26.º husi dekretu ne'e, atribui resposanvél hodi kompete ba ezekeusaun orsamentu, ba servisu no entidade sira tomak ho autonomia finanseira alargada hodi asumi realizasaun ba ninia pagamentu rasik, ho esesaun ba pagamentu ba remunerasaun, ne'ebé sei kontinua hala'o husi Diresaun Jerál Tezouru, ne'ebé sei realiza husi sistema *Payroll* (artigu 56.º).

Ho baze fundamentu ba artigu hirak temi iha leten, nune'e, tuir artigu 27º husi Dekretu-Lei n.º 42/2025, 15 dezembru kona-ba delegasaun kompeténsia ba dirijente no responsavél sira ba jestaun finanseira husi servisu ka entidade sira, hodi assume responsabilidade ba: **a) Autoriza despeza sira; b) Deside abertura ba prosedimentu aprovizionamentu; c) Verifika inskrisaun no kabimentasaun orsamental ba despeza sira; d) Asina kontratu no asumi kompromisu sira; e) Autoriza pagamentu sira, no f) Valida formuláriu sira ba ezekeusaun orsamental nian.**

Ba kumprimentu iha artigu 33º, 34º, 35º husi Dekretu-Lei n.º 45/2015, 30 dezembru ne'ebé hetan alterasaun dahuluk husi Dekretu-Lei no.º 58/2022, 24 agostu, ho baze ba Rezolusaun Governu nu. 21/2026, loron 8 fulan Abril, kona-ba Nomeasaun Diretor Ezekutivu TradeInvest Timor-Leste.

1) Hanesan Diretor Ezekutivu, uza ha'u nia kompeténsia hanesan Diretor Ezekutivu TradeInvest Timor-Leste tuir artigu 16º husi dekretu refere, hodi atribui kompeténsia ba dirijente no pessoal sira ne'ebé responsavél ba jestaun finanseira hodi ezekeuta orsamentu TradeInvest Timor-Leste nian ba tinan 2026 hanesan tuir mai:

a. Sr. Roberto da Costa Cabral Lai, ho kualidade hanesan Adjuntu Diretor Ezekutivu TradeInvest Timor-Leste, ne'ebe kompete ba autoriza proposta orsamentu sira, aprova no valida *CPV (Commitment Payment Voucher), Procurement Plan Detail (PPD), Purchase Requisition (PR), Obligation (OBL), Payment Request Tracking (PRT), Journal Voucher (JV), Advance Payment Tracking System (APT), Budget Control Update Voucher (Budget Transfer), Procurement Document, Bid Evaluation, Purchase Order (PO), Contract Management, Normal Payment*, deside abertura prosesu aprovizionamentu no asina kontratu sira ba fomesimentu bens no servisu, liga ho despeza sira ba ezekeusaun verba ka orsamentu TradeInvest nian, ho montante masimu 50.000 (rihun lima-nulu) USD, no

delegasaun kompeténsia ida-ne'e ho natureza la eksklusiva, nune'e Diretor Ezekutivu sei iha nafatin fakuldade atu uza, iha tempu ruma, kompeténsia sira ne'ebé delega tiha ona, liuliu iha situasaun ausénsia ka impedimentu husi Adjuntu Diretor Ezekutivu.

b. Sr. Joanico da Costa Soares, ho kualidade hanesan Diretor Administrasaun no Finansa, ne'ebé kompete ba kria *CPV, PR, OBL, PRT, Advance Payment Tracking System (APT), Invoice Tracking System (ITS)*, inklui kria no aprova *EV no PEP, review Procurement Plan Detail (PPD), Release no Final Transfer* ba despeza verba ka orsamentu sira, inklui verifika relatóriu *aqital advance report* no relatóriu fundu maneiu (*petty cash*), prepara no kria *Journal Voucher*, Prepara *Bank reconciliation report, cash flow* no relatóriu finanseira annual;

c. Sr. Carlos Filipe Fernandes Lopes Tilman Belo, ho kualidade hanesan Jestor Planeamentu no Finansa, ne'ebé kompete ba Prepara no kria *Budget Control Update Voucher (Budget Transfer), CPV, PR, OBL, PRT, EV, PEP, Advance Payment Tracking System (APT), Invoice Tracking System (ITS)*, ba despeza verba ka orsamentu sira, inklui prepara relatóriu *aqital advance report* no relatóriu fundu maneiu (*petty cash*), prepara no kria *Journal Voucher* ba adiantamentu (*Advance*).

d. Sr. João Barros, ho kualidade hanesan Jestor Aprovizionamentu, ne'ebé kompete ba prepara no kria *Procurement Requirement, Annual Procurement Plan, Procurement Plan Detail, Procurement Document, Bid Evaluation, Purchase Order (PO), Contract Management, Normal Payment* ba prosesu sira aprovizionamentu nian;

e. Sr. Eusebio da Silva dos Santos, ho kualidade hanesan Tékniku Profisional Junior Aprovizionamentu, ne'ebé kompete ba prepara no kria *Procurement Document, Bid Evaluation, Purchase Order (PO)*.

f. Sr. Claudio Letai da Silva, ho kualidade hanesan Jestor Lojistika, kompete ba aprova *Asset Item, Asset Transfer, Asset Custody, Asset Depreciation*.

g. Sr. Eugénio Marçal de Fatima Almeida, ho kualidade hanesan Tékniku Apoiu Lojistika, kompete ba prepara no kria *Asset Item, Asset Transfer, Asset Custody, Asset Depreciation*.

2) Prezenti despaxu ne'e revoga ona Despaxu:15/GDE-TITL/IV/2026.

3) Delegasaun kompeténsia ne'e válidu ba prazu hahu husi loron 1 fulan jullu 2026 to'o loron 31 fulan dezembru 2026 no bele revoga de'it ho dokumentu legál ne'ebé iha valór jurídiku hanesan ka boot liu.

Despaxu ida-ne'e edetivu husi loron 1 fulan jullu 2026.

Publika.

Despacho N.º15/CA/INSS/VI/2026

Dili, 3 Julu 2026

Duílio Marino Gusmão Araújo da Silva

Diretor EzekutivuTradeInvest Timor-Leste

Despacho N.º 12/CA/INSS/VI/2026

Cessação de Função do Diretor de Departamento do Instituto Nacional de Segurança Social

Considerando que o Instituto Nacional de Segurança Social (INSS) foi criado pelo Decreto-Lei n.º 47/2016, de 14 de dezembro, integrando a administração indireta do Estado, dotado de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e património próprio, exercendo as suas competências nos termos dos respetivos Estatutos e da lei, sob tutela do membro do Governo responsável pela área da Segurança Social;

Considerando que, nos termos dos Estatutos do INSS, aprovados pelo referido Decreto-Lei, os diretores de departamento são dirigentes do Instituto, estando sujeitos ao regime de designação e cessação de funções nele previsto;

Considerando que os atuais Diretores de Departamento do INSS, foram designados pelos despachos n.º 10/CA/INSS/VII/2025 e n.º 33/CA/INSS/2025;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade e a normalidade funcionamento dos serviços do Instituto Nacional de Segurança Social, com vista ao reforço da eficiência administrativa, à racionalização dos serviços e à adequação da estrutura orgânica aos novos desafios institucionais;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 10.º dos Estatutos do Instituto Nacional de Segurança Social e demais legislação aplicável, o Presidente do Conselho de Administração determina-se o seguinte:

1. Cessar, o Diretor do Departamento Financeiro do INSS designado pela al. e), no. 1 do despacho n.º 2/CA/INSS/I/2026
2. A cessação referida no número 1 produz efeitos a partir do dia 30 de junho de 2026.

Dili, 15 de junho de 2026.

Publique-se.

Zeferino da Costa Bobo

Presidente do Conselho de Administração do INSS

Prorrogação da Designação dos Coordenadores das Unidades operacionais do Instituto Nacional da Segurança Social (INSS)

Considerando que, nos termos do artigo 11.º do Estatuto (INSS), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 47/2016, de 14 de dezembro, o Diretor Executivo é o órgão executivo e operacional do INSS, cabendo-lhe todas as competências de execução e gestão operacional do Sistema de segurança social, nos termos do artigo 12º do mesmo Estatuto;

Considerando que, através do Despacho n.º 3/CA-SS/VO/2025, foram designados os Coordenadores das unidades do INSS pelo período de um ano, com possibilidade de renovação;

Considerando que se mantêm as necessidades de serviço e que os coordenadores designam continuam a reunir as condições para o exercício das respetivas funções, revelando desempenho adequado ao interesse do serviço;

Assim, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração do INSS e sob proposta da Diretora executiva, determino:

1. Prorrogar, pelo período de um (1) ano, a designação dos seguintes coordenadores das unidades Operacionais do INSS, mantendo-se o exercício das respetivas funções sob orientação do Diretor do Departamento respetivo:
 - a) Sr. Nilton Cesar S. Sarmento, como Coordenador do Município de Aileu;
 - b) Sra. Agostinha Soares, Como Coordenadora do Município de Manatuto;
2. A presente prorrogação tem a duração de um (1) ano, contando a partir de 3 de junho de 2026, com a possibilidade de renovação
3. Que o presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos a 3 de junho de 2026.

Publique-se.

Zeferino da Costa Bobo

Presidente do Conselho de Administração do INSS

DESPACHO N.º 04/DG-STAE/MAE/VII/2026

de 8 de julho

delegação de competências na diretora nacional para a gestão da base de dados do recenseamento eleitoral, informação ao público e relações externas (gestão administrativa)

Considerando que o Secretariado Técnico da Administração Eleitoral (STAE) goza de autonomia administrativa, financeira, técnica e patrimonial porque integra a administração indireta do Estado, sob a forma de serviço personalizado, como resulta da aplicação conjugada da alínea a) do n.º 5 do artigo 13.º da Lei n.º 3/2025, de 23 de abril com o n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 30/2020, de 29 de julho, e com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 1/2007, de 18 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 59/2020, de 25 de novembro;

Considerando que o Diretor-Geral do Secretariado Técnico da Administração Eleitoral é o órgão executivo máximo do STAE, conforme prevê o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 1/2007, de 18 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 59/2020, de 25 de novembro, pelo que lhe incumbe o exercício das competências administrativas para assegurar e exercer os poderes de direção, gestão e disciplina do pessoal, incluindo a respetiva ação disciplinar;

Considerando que o Diretor Geral do Secretariado Técnico da Administração Eleitoral, Senhor Elviro Fernandes Moniz foi autorizado, por Sua Excelência o Ministro da Administração Estatal, na qualidade de Ministro da tutela, por despacho de 09/06/2026, a integrar a missão de observação eleitoral do G7+, que entre os dias 14 e 24 de julho vai acompanhar a eleição geral em São Tomé e Príncipe, cuja votação se realiza no dia 19 de julho de 2026.

Considerando ainda que a mencionada missão de observação pressupõe que a viagem para a República Democrática de São Tomé e Príncipe se inicie no dia 13 de julho e termine a 27 de julho de 2026 e que a ausência do Diretor-Geral, em virtude da aludida deslocação em serviço ao estrangeiro, não pode ser um obstáculo ao funcionamento dos serviços que de si dependem, nem pode causar a disrupção do serviço do Secretariado Técnico da Administração Eleitoral,

Considerando, finalmente, o que determina o Decreto-Lei N.º 30 /2020 de 29 de Julho, em concreto nos seus artigos 19º a 21º em matéria de delegação de competências e seu exercício pelo delegado;

Assim,

ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei N.º 30 /2020 de 29 de julho:

1. Delego **NA DIRETORA NACIONAL PARA A GESTÃO DA BASE DE DADOS DO RECENSEAMENTO ELEITORAL, INFORMAÇÃO AO PÚBLICO E RELAÇÕES EXTERNAS**, Senhora Túlita Onorina Andrade de Jesus, as seguintes competências administrativas:

- a) Representar o Diretor-Geral do STAE em encontros com o Ministério da Administração Estatal e outras entidades, mediante convite;
- b) Emitir despacho e assinar ofícios relacionados com pedidos de informação sobre dados constantes da Base de Dados do Recenseamento Eleitoral, provenientes de entidades judiciais;
- c) Rubricar, em nome do Diretor-Geral as fichas de dados de eleitor;
- d) Assinar ordens de serviço para deslocações locais de funcionários do STAE;
- e) Assinar ofícios relacionadas com os serviços administrativos da Direção-Geral do STAE e correspondência com entidades relevantes.
- f) Outros aspetos de cariz administrativo que se mostrem necessários.

2. Instruo o delegado para que exerça as competências delegadas em conformidade com as normas legais e regulamentares em vigor;
3. Instruo o delegado para que informe, por relatório, o delegante acerca de todos os atos praticados ao abrigo das competências agora delegadas;
4. Determino que a presente delegação exclui a possibilidade de subdelegação;
5. Determino que o delegado deve mencionar essa qualidade no uso da delegação.
6. Determino que o presente despacho seja publicado em Jornal da República e que a delegação de competências nele contida produza efeitos entre os dias 13 e 27 de julho de 2026, inclusive;

Díli, 8 de julho de 2026.

Elviro Fernandes Moniz
Diretor-Geral

DESPACHO N. 05/DG-STAE/MAE/VII/2026

De 10 de julho

Delegação de competências no diretor nacional de administração e finanças, aprovisionamento, logística e recursos humanos (aprovisionamento)

Considerando que o Decreto-Lei n.º 41/2025, de 15 de dezembro, estabeleceu as regras de execução do Orçamento Geral do Estado de 2026 e o Decreto-Lei n.º 42/2025, de 15 de dezembro, que regulamenta a Lei N.º 3/2025, de 23 de abril, sobre o Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e Gestão Financeira Pública;

Considerando que compete ao órgão executivo máximo dos serviços e entidades com autonomia financeira praticar os atos de execução orçamental, conforme se dispõe na alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 42/2025, de 15 de dezembro;

Considerando que o órgão competente para a prática de atos de execução orçamental pode delegar as suas competências em titulares de cargos dirigentes ou de chefia da Administração Pública, sob a forma de despacho, publicado no Jornal da República, conforme expressamente prevê e o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 42/2025, de 15 de dezembro;

Considerando que o Secretariado Técnico da Administração Eleitoral (STAE) goza de autonomia financeira alargada porque integra a administração indireta do Estado, sob a forma de serviço personalizado, como resulta da aplicação conjugada da alínea a) do n.º 5 do artigo 13.º da Lei n.º 3/2025, de 23 de abril com o n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 30/2020, de 29 de julho, e com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 1/2007, de 18 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 59/2020, de 25 de novembro;

Considerando que o Diretor-Geral do Secretariado Técnico da Administração Eleitoral é o órgão executivo máximo do STAE, conforme prevê o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 1/2007, de 18 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 59/2020, de 25 de novembro, pelo que lhe incumbe o exercício das competências administrativas relativas à execução do orçamento do STAE, sem prejuízo da possibilidade de delegação das mesmas em titular de cargo dirigente ou de chefia deste serviço personalizado da Administração Indireta do Estado;

Considerando que o Diretor Nacional de Administração e Finanças, Aprovisionamento, Logística e Recursos Humanos é um dirigente do STAE, conforme resulta da alínea a) do n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 1/2007, de 18 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 59/2020, de 25 de novembro,

assim,

ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 42/2025, de 15 de dezembro:

1. Delego no Diretor Nacional de Administração e Finanças, Aprovisionamento, Logística e Recursos Humanos, Senhor

Agustinho da Cunha a competência para, em relação ao procedimento de aprovisionamento, que corre termos sob a forma de Concurso Público com o número de referência KP_01STAE-MAE/III/2026:

- a) Assinar o ofício de notificação de adjudicação e aceitação dirigido à Companhia Esmeralda Unipessoal, LDA, logo que findo o prazo para reclamações, desde que qualquer das demais empresas concorrentes não selecionadas, não apresente reclamação;
- b) A assinatura do mencionado ofício, não existindo qualquer reclamação, deve ocorrer no dia 23 de julho de 2026.

2. Instruo o delegado para que exerça as competências delegadas em conformidade com as normas legais e regulamentares em vigor;
3. Determino que a presente delegação exclui a possibilidade de subdelegação;
4. Determino que o presente despacho produza efeitos no dia 23 de julho de 2026 e caduca logo que o ofício com a comunicação supra mencionada seja assinado e entregue à companhia Esmeralda Unipessoal, LDA.

Díli, 10 de julho de 2026.

Elviro Fernandes Moniz
Diretor-Geral